



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 202
03 DE NOVEMBRO DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM MESQUITA	CG/DGP
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM BRAGANÇA	CG/CM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM CÉSAR	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM DAMASCENO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno	CAP QCOPM LOURDES	CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno	TEN QCOPM NATHÁLIA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	MAJ QOSPM ALEXANDRE	CMV
Oficial de Dia ao HPM	TEN QOSPM PAULA	HPM
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM ALDA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 – ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **ESCALA DOS OFICIAIS DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

DATA	DIA DA SEMANA	OFICIAL 1º TURNO	OFICIAL 2º TURNO
01/11/2020	DOMINGO	TEN FOLHA	TEN LUANA ALVES
02/11/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN LEONARDO	TEN FOLHA

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

03/11/2020	TERÇA-FEIRA	TEN NATHÁLIA	TEN LEONARDO
04/11/2020	QUARTA-FEIRA	CAP LOURDES	TEN NATHÁLIA
05/11/2020	QUINTA-FEIRA	TEN NASCIMENTO	CAP LOURDES
06/11/2020	SEXTA-FEIRA	TEN RAIANY	TEN NASCIMENTO
07/11/2020	SÁBADO	TEN MOURA	TEN RAIANY
08/11/2020	DOMINGO	CAP FABIANA	TEN MOURA
09/11/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN LUANA ALVES	CAP FABIANA
10/11/2020	TERÇA-FEIRA	TEN FOLHA	TEN LUANA ALVES
11/11/2020	QUARTA-FEIRA	TEN LEONARDO	TEN FOLHA
12/11/2020	QUINTA-FEIRA	CAP MARIA ROSA	TEN LEONARDO
13/11/2020	SEXTA-FEIRA	TEN NATHÁLIA	CAP MARIA ROSA
14/11/2020	SÁBADO	CAP LOURDES	TEN NATHÁLIA
15/11/2020	DOMINGO	TEN RAIANY	CAP LOURDES
16/11/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN MOURA	TEN RAIANY
17/11/2020	TERÇA-FEIRA	TEN CEL SANDRA LEITE	TEN MOURA
18/11/2020	QUARTA-FEIRA	CAP FABIANA	TEN CEL SANDRA LEITE
19/11/2020	QUINTA-FEIRA	TEN LUANA ALVES	CAP FABIANA
20/11/2020	SEXTA-FEIRA	TEN FOLHA	TEN LUANA ALVES
21/11/2020	SÁBADO	TEN LEONARDO	TEN FOLHA
22/11/2020	DOMINGO	CAP MARIA ROSA	TEN LEONARDO
23/11/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN NATHÁLIA	CAP MARIA ROSA
24/11/2020	TERÇA-FEIRA	CAP LOURDES	TEN NATHÁLIA
25/11/2020	QUARTA-FEIRA	TEN RAIANY	CAP LOURDES
26/11/2020	QUINTA-FEIRA	TEN MOURA	TEN RAIANY
27/11/2020	SEXTA-FEIRA	CAP FABIANA	TEN MOURA
28/11/2020	SÁBADO	TEN LUANA ALVES	CAP FABIANA
29/11/2020	DOMINGO	TEN FOLHA	TEN LUANA ALVES
30/11/2020	SEGUNDA-FEIRA	TEN LEONARDO	TEN FOLHA

OBSERVAÇÃO: CHEFE DO CIAP: (91) 98411-0841 / SUBCHEFE DO CIAP: (91) 98442-9626 / OFICIAL DE SERVIÇO 24H DO CIAP: (91) 98407-6201.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de novembro de 2020.
JOSÉ WILSON DE MOURA – TEN CEL QOPM RG 27053
CHEFE DO CIAP

● SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO

O CEL QOPM PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou a substituição do serviço de Superior de Dia, entre a MAJ QOPM LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA (DGEC/QCG) e a MAJ QOPM CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR (CPL/QCG). Ficando a MAJ QOPM CHRISTINE, encarregada pelo serviço do dia 08/11/2020 (domingo) / 1º TURNO, em referência a escala publicada no BG Nº 197, de 23 OUT 2020 (Of. Nº 750/2020 – Seq Repr/DGO).

● HOMOLOGAÇÃO DE PARECER

O CEL QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, após análise das documentações apresentadas pelo policial militar abaixo relacionado, **homologa** o Certificado de conclusão do curso de pós-graduação, Lato Sensu, atendidos os ditames do art. 44, inciso III, da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e os Atos Normativos proferidos pelo Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional de Educação (CNE); para fins de **Majoração** da Gratificação Habilitação Policial Militar de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento), com fulcro no Art. 4º, da Lei 5.022/82 c/c Art.1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/83.

NOME	2º TEN QOPM RG 38874 NILTON TIAGO DA COSTA PIEDADE	
CURSO	Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública	CARGA HORÁRIA: 420h
PERÍODO	13 de dezembro de 2018 a 17 de outubro de 2020	
I.E.S	FACULDADE DOM ALBERTO	
CREDENCIAMENTO	Recredenciada pela Portaria nº 248 de 22 de março de 2018 – D.O.U de 23/03/2018	

(Nota Nº 039/2020 – SSPP/DGP).

● FÉRIAS / CONCESSÃO

O CEL QOPM RG 27019 ALTINO RANIÉRI JUNIOR, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu aos Oficiais abaixo relacionados, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, no respectivo período:

Nº	POSTO	RG	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	MAJ QOPM	29218	ALBINO RODRIGUES LIMA	05/11/2020	04/12/2020
02	2º TEN QOAPM	21501	FRANK ROBERTO LIMA MATOS	05/11/2020	04/12/2020

(Nota Nº 043/2020 - C. INT).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**● SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**● HOMOLOGAÇÃO DE PARECER**

O CEL QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, após análise das documentações apresentadas pelo policial militar abaixo relacionado, **homologa** o Certificado de conclusão do curso de Pós-graduação, Lato Sensu, atendidos os ditames do Art. 44, inciso III, da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e os Atos Normativos proferidos pelo Ministério da Educação (MEC) e seus Órgãos; para fins de **Majoração** da Gratificação Habilitação Policial Militar de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento), com fulcro no Art. 4º, da Lei 5.022/82 c/c Art.1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/83.

NOME	CB PM RG 36757 GILVANDRO NAZARENO CHAVES RODRIGUES	
CURSO	Pós-graduação Lato Sensu em Coaching	CARGA HORÁRIA: 520h
PERÍODO	18 de maio de 2019 a 19 de setembro de 2020	
I.E.S	Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI)	
CREDENCIAMENTO	Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017 – D.O.U. de 27/06/2017	

(Nota Nº 040/2020 – SSPP/DGP).

● FÉRIAS / CONCESSÃO

O CEL QOPM RG 27019 ALTINO RANIÉRI JUNIOR, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que:

a) Concedeu aos Policiais Militares abaixo relacionados, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, nos respectivos períodos:

Nº	GRAD	RG	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	3º SGT PM	27575	CHARLLENTON ALBERTO MACHADO VIEIRA	01/11/2020	30/11/2020
02	CB PM	38719	DIEGO JORGE BARATA BARROS	09/11/2020	08/12/2020
03	CB PM	35400	LETÍCIA PEREIRA COSTA ROCHA	03/11/2020	02/12/2020
04	CB PM	37183	GILBERTO AMARAL COUTINHO	04/11/2020	03/12/2020
05	CB PM	33281	RONDINELLI SOUSA DOS SANTOS SILVA	16/11/2020	15/12/2020
06	CB PM	32908	ANDRÉ LUÍS MONTE DA COSTA	19/11/2020	18/12/2020
07	CB PM	39272	JAMILE YASMIM CARDOSO SANTOS	19/11/2020	18/12/2020
08	SD PM	43009	MAYRA AMARÍE DE SOUSA LIMA	03/11/2020	02/12/2020

(Nota Nº 044/2020 - C. INT).

b) Concedeu a SD PM RG 43010 THAMIRES SILVA RIBEIRO, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, no período de 09/11 a 08/12/2020 (Nota Nº 046/2020 - C. INT).

O TEN CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu aos Policiais Militares abaixo relacionados, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2019, exercício 2020, nos respectivos períodos:

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

a) CB PM RG 34957 JOICE FREITAS DA SILVA, 30 (trinta) dias, no período de 03/11 a 02/12/2020 (Nota Nº 125/2020 - GAB CMDO);

b) CB PM RG 32383 SIDNEY SANTOS BRITO, 30 (trinta) dias, no período de 14/11 a 13/12/2020 (Nota Nº 125/2020 - GAB CMDO);

c) CB PM RG 38846 AMANDA SÂMELA DA SILVA GONÇALVES ALENCAR, 19 (dezenove) dias restantes, no período de 18/11 a 06/12/2020 (Nota Nº 125/2020 - GAB CMDO).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

● REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL

O TEN CEL QOPM RG 27308 ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES, Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, autorizou a regularização do estado civil de SOLTEIRA para CASADA da 2º SGT PM RR RG 19591 ELLEN DE FÁTIMA SILVA AMADOR LEÃO, do CVP, em razão de haver contraído matrimônio com o Sr. ELSON MONTEIRO LEÃO (esposos), conforme cópia de certidão de casamento, apresentada e arquivada no CVP (Nota Nº 133/2020 - CVP).

● LUTO / CONCESSÃO

O TEN CEL QOPM RG 27308 ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES, Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu ao CB PM RG 36353 JOSÉ AFONSO ALMEIDA PINTO JÚNIOR, do CVP, 08 (oito) dias de luto em razão do falecimento de pessoa de sua família (sogro), no período de 02 a 09 NOV 2020, conforme Declaração de Óbito apresentada no CVP (Nota Nº 134/2020 - CVP).

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● INFORMAÇÃO

O CEL QOPM RG 27019 ALTINO RANIÉRI JÚNIOR, Chefe do Centro de Inteligência da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, considerando o Decreto nº 609, de 16 de março 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19, a Voluntária Civil CAMILLA CRISTINY LIMA PACHECO, do C. Int, foi afastada do serviço e expediente por motivo de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), por 07 (seis) dias, no período de 26 OUT a 01 NOV 2020 (Nota Nº 045/2020 - C. INT).

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

O CEL QOPM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, no exercício de suas atribuições, informou a este Comando que:

a) As Voluntárias Cíveis abaixo relacionadas, encontram-se afastadas de suas atividades laborais, por dispensa médica, conforme documentos apresentados no DGP.

Nº	NOME COMPLETO	SEÇÃO	DIAS	PERÍODO
01	MARIA CLARA DIAS VASCONCELOS	SCCMP	10 (dez)	03 a 13 NOV 2020
02	ELIDA NAYARA SOUZA LIMA	AUX SSPP	07 (sete)	03 a 10 NOV 2020

(Nota Nº 089/2020 – SEC/DGP).

Nº	NOME COMPLETO	SEÇÃO	DIAS	PERÍODO
01	BEATRIZ MARIA PANTOJA CARNEIRO	SEC/DGP	02 (dois)	27 e 28 OUT 2020

(Nota Nº 090/2020 – SEC/DGP).

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 368/2020 - CONSUP

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP), Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 246/2017 - CONSUP, que aprovou o Curso de Formação de Oficiais PM 2017 - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania c/c a Resolução nº 321/2019 - CONSUP, que convalidou a Resolução nº 246/2017-CONSUP, bem como, os termos da Resolução nº 336/2019 que aprovou a adequação da matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais PM;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 356/2020 - CONSUP, referente a adequação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Formação de Oficiais PM - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania 3º ano e 1º ano;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 2ª Reunião Extraordinária 2020, realizada no dia 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **Readequar** às modificações dos projetos pedagógicos dos Cursos de Formação de Oficiais PM - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania 3º ano e 1º ano, com os ajustes das atividades acadêmicas, conforme as diretrizes propostas pelo Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 17 de setembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 162/2020 - GAB CMDO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o elevado propósito de prestigiar o exercício do Comando na PMPA, valorizando os Oficiais que tenham cumprido sua nobre e importante missão;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe a Portaria nº 037, de 07 de julho de 2000 - GAB CMDO, no que se refere aos requisitos exigidos para tal distinção profissional;

CONSIDERANDO ainda o Mem. PAE nº 824/2020 – SEC/DGO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o **Distintivo de Comando ao Oficial Superior** abaixo nominado, por haver exercido o cargo de **Comandante da Companhia Especial de Polícia Assistencial - CIEPAS/CPE**, no período de 30 JUL 2019 a 06 AGO 2020.

ESTRELA PRATEADA

MAJ QOPM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1567/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º TEN QOAPM RG 24613 CLÁUDIO MÁRCIO DOS REIS NUNES, por necessidade do serviço, do Ambulatório Médico Central (Belém) para o 20º Batalhão de Polícia Militar (Belém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de novembro de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3547/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º **Ficam incluídos como dependentes** dos Policiais Militares, conforme o seguinte:

I. Do 2º SGT PM RG 17461 EZEQUIAS PEREIRA FERNANDES, do 34º BPM (Marabá), o menor EZEQUIEL NASCIMENTO FERNANDES (filho), nascido em 14 OUT 2009, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/869734).

II. Do 2º SGT PM RG 19840 KLEBER CHAGAS DE SOUZA, do CPR VI (Paragominas), a Sra. GISELE DA SILVA FERREIRA (companheira), nascida em 20 NOV 1976 e a menor LARA KIMBLY MOREIRA DE SOUZA (filha), nascida em 03 NOV 2009, de acordo com as cópias da Declaração de União Estável e da Certidão de Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/864235).

III. Do 3º SGT PM RG 24182 EPAMINONDAS CARDOSO MATTOS, do CCP (Icoaraci), a menor EDNA EMANUELLE FERREIRA PIRES (enteada), nascida em 07 MAR 2003, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/872912).

IV. Do CB PM RG 38052 JACQUELENO DA SILVA MACIEL, do BPGDA (Belém), o menor JULIO LENNO DOS SANTOS MACIEL (filho), nascido em 20 JAN 2008, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/869784).

V. Do CB PM RG 38417 IGOR LOPES VALE, da 6ª CIPM (Tailândia), a menor ÍSIS RODRIGUES VALE (filha), nascida em 21 OUT 2019, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/869598).

VI. Da CB PM RG 38397 ARIANA VASCONCELOS MARQUES, do 23º BPM (Parauapebas), o menor BRUNO RUEL SOUSA MARQUES (filho), nascido em 13 OUT 2020,

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/870777).

VII. Do CB PM RG 35265 HENRIQUE QUARESMA MOTA, da 6ª CIPM (Tailândia), a menor SOPHIA NEVES MOTA (filha), nascida em 07 MAR 2014, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/869927).

VIII. Do CB PM RG 37084 CRISTIANO DA SILVA SOUSA, do 29º BPM (Ananindeua), a Sra. MARIA ROSIDEIVA DE ARAÚJO LIMA SOUSA (esposa), nascida em 10 ABR 1980, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/867643).

IX. Do SD PM RG 41702 RAELCIO SOUZA NASCIMENTO, da 11ª CIPM (Rondon do Pará), a Sra. MARCIANA DA SILVA SOUZA (esposa), nascida em 05 ABR 1988, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/861343).

X. Do SD PM RG 41469 LEONARDO AMORIM RODRIGUES NEIVA, do 23º BPM (Parauapebas), a Sra. EDINALVA SOUSA DOS SANTOS AMORIM (esposa), nascida em 25 MAIO 1996, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/871051).

XI. Do SD PM RG 43496 PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO, do 23º BPM (Parauapebas), o menor KAUÃ VICTOR RODRIGUES VELOZO (filho), nascido em 21 SET 2009, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2020/870990).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 26 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3553/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 §1º Inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 22199 SINDEVAL SANTOS MIRANDA, do 10º BPM / CPC II (Icoaraci), a pedido através de requerimento

BOLETIM GERAL N° 202, de 03 NOV 2020

protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.815.749), o tempo de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 3554/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados no Departamento Geral de Pessoal e conforme disposto no artigo 70, § 3° c/c artigo 133, Inciso IV, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos da 1° SGT PM RG 10830 BENEDITA CIDINEIA GAMA OLIVEIRA, do DGP (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.756.402), 04 (quatro) meses de Licença Especial não gozadas, referente ao decênio de 03 JUN 2006 a 02 JUN 2016, conforme publicação no BG n° 143/2016.

Art. 2° **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 32631 DULCICLEIA TAVARES GOMES, do DGP (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.751.423), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozadas, referente ao decênio de 11 OUT 2005 a 10 OUT 2015, conforme publicação no BG n° 046/2016.

Art. 3° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° SGT PM RG 27062 MAZURKIEWICZ AQUINO VIEIRA, do 22° BPM (Conceição do Araguaia) / CPR V (Redenção), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.857.959), 06 (seis) meses de Licença Especial não gozadas, referente ao decênio de 09 JUN 2007 a 08 JUN 2017, conforme publicação no BG n° 193/2017.

Art. 4° **AVERBAR** nos assentamentos do 2° SGT PM RG 21232 GENIVALDO DA SILVA, do 13° BPM / CPR IV (Tucuruí), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE n° 2020.856.757), 03 (três) meses de Licença Especial não gozadas, referente ao decênio de 01 AGO 1992 a 01 AGO 2002, conforme publicação no BG n° 233/2002.

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3555/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDO, de 09 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Art. 6º da Portaria 1952/2014 – DP/2, publicada no Boletim Geral nº 208/2014, que averbou nos assentamentos do então CB PM 19465 CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, do 21º BPM / CPRM (Marituba), o tempo de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, equivalente a 1030 (mil e trinta) dias de serviços prestados à Pena Branca S/A, Kamal Agroindústria Ltda, Expresso Izabelense Ltda, Coop. Agrícola Mista Paraense e Município de Santa Izabel do Pará, por ter saído com incorreção.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do então CB PM 19465 CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, do 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua), o tempo de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, equivalente a 1.049 (mil, quarenta e nove) dias de serviços prestados à Pena Branca S/A, Kamal Agroindústria Ltda, Expresso Izabelense Ltda, Cooperativa Agrícola Mista Paraense e Município de Santa Izabel do Pará

OBS: Deixar de averbar o tempo de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, referente a data de 01/07/1992 a 07/11/1994, por se tratar de tempo concomitante a inclusão da militar na Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3577/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA; conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 §1º Inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 43091 ABNER RIBEIRO NEGRÃO, do CPC II (Icoaraci), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE nº 2020.879.805), o tempo de 01 (um) ano, 00 (zero)

mês e 02 (dois) dias, de serviços prestados a Marinha do Brasil, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do SD PM RG 43496 PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO, do 23º BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE nº 2020.874.768), o tempo de 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme cópia da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão. O requerente CONTA AINDA com o acréscimo de tempo de serviço de 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 7.698, de 20 de dezembro de 1988, por ter servido em guarnição de categoria “A”. O presente acréscimo de tempo de serviço deverá ser computado APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE, de acordo com o § 1º do Art. 137 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3578/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados no Departamento Geral de Pessoal e conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 22088 VALTÔNIO SOARES DOS SANTOS, do 23º BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE nº 2020.862.622), o tempo de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, equivalentes a 228 (duzentos e vinte e oito) dias de serviços prestados à SULTUR SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LIMITADA e PERFIL RECURSOS HUMANOS LTDA, conforme cópia da Certidão de Tempo de serviço expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3579/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal e conforme disposto no artigo 66, § 4º c/c artigo 133, Inciso V, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do 1º SGT PM RG 18620 IRALDO AGUIAR DE AZEVEDO, do CPR I (Santarém), em atendimento ao requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE: 2020.805.863), o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentar não gozada, referente ao ano de 1994, exercício 1995, conforme informação de sustação contida no BG nº 023/1995 – 3º BPM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de outubro de 2020.

PAULO JORGE MIRANDA LUCAS – CEL QOPM RG 21168
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

● ATO DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 110/2020 – CCC

O CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 001/2020 – CCC, publicada no DOE Nº 34.115, de 11 de fevereiro de 2020.

Considerando a previsão contida no art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 041/2015 – DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a “Contratação de serviço de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de veículos de frota própria da PMPA, bem como cedidas por outros órgãos da Administração Pública, em regime de comodato e decorrentes de convênios, integrante do Processo para contratação de serviço nº 016/2015-CPL/PMPA.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS DE BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR, em substituição ao CEL QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA como Fiscal do Contrato nº 041/2015 – DAL/PMPA, na circunscrição do CPR I – ITAITUBA/PA, celebrado entre a PMPA e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Art. 2º **MANTER** o 2º TEN QOAPM RG 23771 IVENS SILVA DOS SANTOS, como Fiscal Interino, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º **Os Fiscais nomeados** no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 – DAL/PMPA, deverão solicitar sua substituição da função de Fiscal através de Ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º **DETERMINAR** ao fiscal que remeta a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da Nota Fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5º **DETERMINAR** ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6º **DETERMINAR** ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º **DETERMINAR** ao fiscal que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de novembro de 2020.

MARCELO AMARO DA GAMA – MAJ QOPM

CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA

**● INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
PENSÃO
PORTARIA PS Nº 2.426 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/650075.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Conceder**, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.561,62 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), em favor de BENO VINICIUS RIBEIRO NEVES, na condição de companheiro da **ex-segurada Jamilly Marília Freitas de Oliveira**, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de Soldado de 3ª Classe, mat. nº 5907323/3, falecida em 29/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/11/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.554 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/594132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inc. I e §§ 2º e 9º da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0816045-25.2018.8.14.0301, Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º §2º da Lei nº 8229/2015 (processo nº 0816047-92.2018.8.14.0301, Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **CORONEL QOPM RG 18092, ROSENILDO MODESTO LIMA**, mat. 5280796/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional I (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$33.870,93 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM 4.854,34

Gratificação de Risco de Vida - 100% 4.854,34

Gratificação de Habilitação Militar - 50% 2.427,17

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.456,30

Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.941,74

Adicional pelo Exercício do Cargo Comissionado da Função de Vice Diretor da SUSIPE (DAS.04) - 10% 367,76

Representação por Graduação - 60% 2.912,60

Indenização de Tropa - 10% 485,43

Gratificação de Tempo de Serviço - 30% 5.789,90

Adicional de Inatividade - 35% 8.781,35

Total de Proventos 33.870,93

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.374 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2019/579018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 24018 DILSON DE SOUZA PENHA**, mat. nº 5698812/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 20% 196,37
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 927,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.407,25
Total de Proventos 5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.477 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/713941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **subtenente PM RG 15757, PARAGUASSU NEGRÃO GALVÃO**, MF 5123232/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/PM 1.080,50
Gratificação de Habilitação Militar - 30% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.080,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.120,39
Adicional de Inatividade - 35% 1.699,26
Total de Proventos 6.554,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.520 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/719037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 16331 SILVIO HUMBERTO LIMA COELHO**, mat. nº 5169690/1, pertencente ao efetivo do 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.342 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/516204.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 17160 ELIELTON CHARLES CAMPOS RODRIGUES**, mat. nº 5199263/1 pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação p/ Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 1.214 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/126220.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 21732, PEDRO NILTON COSTA DA SILVA**, mat. nº 5597889/1, pertencente ao efetivo da 3ª Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.358 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/650721.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 17738, AHIRTON NEVES PEIXOTO**, mat. nº 5195268/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.568 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA “ex-officio” por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/515831.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o **1º Sargento PM RG 16708, RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA**, mat. nº 5147727/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.537 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/788895.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 (processos nº 0838448-22.2017.8140301/0838443-97.2017.8140301, Acordo homologado pela Vara Única do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015 (processos nº 0838448-22.2017.8140301/0838443-97.2017.8140301, Acordo homologado pela Vara Única do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o **Coronel QOPM RG 18332, ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES**, mat. nº 5281040/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional IV (Tucuruí/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20% 5.825,21

Gratificação de Risco de Vida - 100% 5.825,21

Gratificação de Habilitação Militar - 50% 2.912,61

Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.330,08

Indenização de Tropa - 10% 582,52

Gratificação de Serviço Ativo – 30% 1.747,56

Adicional pelo Exercício do Cargo Comissionado da Função de Comandante da 9ª

ZPOL(DAS.03) – 20% 429,05

Representação por Graduação - 60% 3.495,13

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 6.944,21

Adicional de Inatividade - 35% 10.532,05

Subtotal 40.623,63

Redutor Constitucional 5.161,41

Total de Proventos 35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.390 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/714753.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 16173 FRANCISCO CARLOS GOMES DE CARVALHO**, mat. nº 5123410/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.341 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/25499.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 18382, MARCOS ROBERTO DA COSTA MOREIRA**, mat. nº 5207789/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40% 671,04
Indenização de Tropa - 10% 167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 503,28
Representação p/ Graduação - 35% 587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.786,64
Adicional de Inatividade - 35% 2.709,74
Total de Proventos 10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 1.181 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/298223.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o **2º Sargento PM RG 23495 MARCO ANTÔNIO LAMEIRA DA SILVA**, mat. nº 5585120/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.357 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/437523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 17009 REGINALDO CARVALHO RIBEIRO**, mat. nº 5168155/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação p/ Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade – 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.458 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/771452.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 17172, JOÃO CARLOS PEREIRA**, mat. nº 5199123/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.409 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/663033.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 15943 ANTÔNIO ERIVALDO DE LIMA FÉLIX**, mat. nº 5123577/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.361 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/526239.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 15439, JOSÉ LUIS LOPES BORGES**, mat. nº 5111323/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.497 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/678350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 15946 RONALDO ARAÚJO MELO**, mat. nº 5123674/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.305 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/492197.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 16117 ANTÔNIO EDSON SOARES MARINHO**, mat. nº 5114772/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40% 671,04
Indenização de Tropa - 10% 167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 503,28
Representação p/ Graduação - 35% 587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.786,64
Adicional de Inatividade - 35% 2.709,74
Total de Proventos 10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/620796.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 16691, JONCIVALDO LOURENÇO DA CRUZ**, mat. nº 5147930/1, pertencente ao 2º Comando Independente de Missões Especiais (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.322 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/499538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação**, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 15467, JOSÉ ABIMAE LIMA TAVARES**, mat. nº 5111293/1, pertencente ao 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.398 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/668668.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 17696 JAIME FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, mat. nº 5200571/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação p/ Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.461 DE 21 OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/322702.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “F”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 17585, EDIVAN DA SILVA MOURÃO**, mat. nº 5202361/1, lotado no 22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40% 671,04
Indenização de Tropa - 10% 167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 503,28
Representação p/ Graduação - 35% 587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.786,64
Adicional de Inatividade - 35% 2.709,74
Total de Proventos 10.451,86

**II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.484, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/701839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação**, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 16674, REGINALDO FERREIRA PEREIRA**, mat. nº 5147530/1, pertencente ao efetivo da 28ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.525 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2020/725031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “c” do Decreto nº 2940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/1986; Súmula 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o **Cabo PM RG 31603, KLEBER JOSÉ DA PAIXÃO AVIZ**, mat. nº 57222090/1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 4.004 dias de 10.950 dias sobre R\$ 890,57 correspondente a 36,5662% 325,65

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 65,13

Gratificação de Risco de Vida - 100% 325,65

Gratificação por Tempo de Serviço - 10% 71,64

Adicional de Inatividade - 20%

Diferença Complementar - SV 157,61 99,32

Proventos Mensais 1.045,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.476 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/709199.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação**, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º SGT PM RG 15535 GILBERTO BRITO DO ESPÍRITO SANTO**, mat. nº 5111153/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1. 030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.419 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/709183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “F”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a **Subtenente PM RG 23199, HEIDILANE MACHADO ROSA**, mat. nº 5675413/1, pertencente ao efetivo do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.483,68 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito reais centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 671,04
Gratificação de Localidade Especial - 20% 335,52
Indenização de Tropa - 10% 167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 503,28
Representação por Graduação - 35% 587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.404,99
Adicional de Inatividade - 35% 2.458,73
Total de Proventos 9.483,68

**II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.478 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/726037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º SGT PM RG 16290, RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA**, mat. nº 5123259/1, lotado no 30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1. 030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.534 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A
PEDIDO REF. AO PROCESSO Nº 2020/789407.*

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (Processos nº 0849256-52.2018.8.14.0301/0849245- 23.2018.8.14.0301, acordo homologado no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº039/2002, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015 (Processos nº 0849256-52.2018.8.14.0301/0849245-23.2018.8.14.0301, acordo homologado no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o **Coronel QOPM RG 18103, MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO**, mat. nº 5280885/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20% 5.825,21

Incorporação de Representação Cargo em Comissão de Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento com Cães (DAS.03) – 10% 214,53

Gratificação de Habilitação Militar - 50% 2.912,61

Gratificação de Localidade Especial - 20% 1.165,04

Indenização de Tropa - 10% 582,52

Gratificação de Risco de Vida - 100% 5.825,21

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.747,56

Representação por Graduação - 60% 3.495,13

Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 6.530,34

Adicional de Inatividade - 35% 9.904,35

Subtotal 38.202,50

Redutor Constitucional 2.740,28

Total de Proventos 35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.485 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/701228.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação,** de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 19029, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MATOS**, mat. nº 5329655/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação p/ Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.475 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/668735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º SGT PM RG 15951, ALUÍZIO SILVA COSTA**, MF 5123593/1, lotado na 22ª Companhia Independente de Polícia Militar (Portel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil e seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.460 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/701820.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 11543, JOEL DA SILVA MENEZES**, mat. nº 3388972/1, lotado na Companhia de Comando e Serviços do Comando Geral (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.242,38 (Dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 671,04
Gratificação de Localidade Especial - 20% 335,52
Indenização de Tropa - 10% 167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 503,28
Representação p/ Graduação - 35% 587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 35% 1.966,99
Adicional de Inatividade - 35% 2.655,43
Total de Proventos 10.242,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.360 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/701761.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “F”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 21486 ISAIAS BRANCO SILVA**, mat. nº 5591155/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.377 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/709162.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação**, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 16108 IRACILDO DOS SANTOS SIQUEIRA**, mat. nº 5039916/2, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.321 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/634000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 22337, JOÃO SANTOS SOUZA**, mat. nº 5576113/1, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

PORTARIA RR Nº 2.479 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO referente ao PROCESSO nº 2020/340220.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 24222, EDSON CARLOS MENDES PAIVA**, mat. nº 5278414/2 pertencente ao efetivo da 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.451,86(dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40% 671,04
Indenização de Tropa - 10% 167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 503,28
Representação p/ Graduação - 35% 587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.786,64
Adicional de Inatividade - 35% 2.709,74
Total de Proventos 10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.393, de 03/11/2020).

BOLETIM GERAL N° 202, de 03 NOV 2020

● CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Inspecionados de Saúde pela JRS, em Sessão Ordinária N° 115/2020, datada de 03/11/2020, com seus Diagnósticos e Pareceres:

PRODUÇÃO JRS

DATA: 03/11/2020

N°	IDENTIFICAÇÃO	OPM	PARECER	RETORNO
01	2° SGT PM RG 18887 JOSÉ HERNANDES DA SENA BORGES	ROTAM	APTO COM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇOS FÍSICOS POR 120 DIAS. CUMPRE EXPEDIENTE INTERNO.	02/03/2021
02	CB PM RG 32743 MARCOS ROBERTO PACHECO SILVA	8° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 64 DIAS DE LTSP.	05/01/2020
03	CB PM RG 36657 RONALD DOS SANTOS LISBOA	DGP	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR APÓS ALVARÁ DE SOLTURA. APTO PARA O FIM QUE SE DESTINA.	
04	2° SGT PM RG 21565 IREMAR MÁRIO ALVES DOS REIS	RPMont	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIACÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 27/09/2020. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 44 DIAS DE LTSP.	16/12/2020
05	3° SGT PM RR RG 12268 JOÃO DO SOCORRO DUARTE DA SILVA	CVP	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE REFORMA COM INDICAÇÃO DE REFORMA POR ESTA JRS. ENCAMINHADO PARA JPMSS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO OU NÃO.	
06	3° SGT PM RG 25706 CLODOALDO GONÇALVES DA SILVA	CPAT/QCG	APTO AO SERVIÇO ATIVO PMPA	
07	CB PM RG 38701 EDVANILSON DA SILVA MORAES	23° BPM	DEIXA DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE	
08	2° SGT PM RG 22278 ANTONIO SERGIO ALMEIDA DE MELO	2° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 38 DIAS DE LTSP.	10/12/2020
09	3° SGT PM RG 23260 LUCIVAL BRITO	30° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 44 DIAS DE LTSP.	16/12/2020
10	CB PM RG 36564 FRANCK RODRIGUES BRICIO	20° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 51 DIAS DE LTSP	23/12/2020
11	3° SGT RG 24551 PAULO REGINALDO CORREA BATISTA	26 ° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 17 DIAS DE LTSP	19/11/2020

BOLETIM GERAL N° 202, de 03 NOV 2020

12	CB PM RG 36282 PATRÍCIA ANDRÉIA SANTOS OLIVEIRA	RPMONT	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIACÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 05/10/2020. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 18 DIAS DE LTSP	
13	CB PM RG 33177 MICHAEL FRANCO LOBÃO FERREIRA	BPA	APTO COM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇOS FÍSICOS POR 38 DIAS. CUMPRE EXPEDIENTE INTERNO.	10/12/2020

Transcrito do livro original da sala das Sessões da JRS, datada de 03.11.2020.

COMPONENTES

RAQUEL CHARTUNI P. TEIXEIRA – CAP QOSPM
RG 39740 – PRESIDENTE DA JRS

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – CAP QOSPM
RG 39722 – MEMBRO

JOANA PAULA P. S. FILGUEIRA – 2º TEN QOSPM
RG 40895 – SECRETÁRIA

● ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente Boletim Geral serão distribuídos 02 (dois) Aditamentos:

I - versando a respeito de Ordens de Serviço de diversas OPM's, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias nos diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado;

II – relativo as Diárias & Suprimentos de Fundos do período de 27 a 29 OUT 2020.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO

O TEN CEL QOPM HÉLIO PAIXÃO DE MORAES, Comandante do 10º BPM (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos policiais militares: CAP QOPM RG 37963 DULCILENE DO SOCORRO NEGRÃO CARDOSO DA SILVA, CAP QOPM RG 37966 INGRID CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO, 1º SGT PM R/R RG 19932 MARILENE DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, 2º SGT PM RG 21688 MÁRCIO LUIZ BRAGA DA COSTA, CB PM R/R RG 16540 MARIA ANTÔNIA PANTOJA DOS SANTOS, CB PM R/R RG 19747 CLÍCIA VÂNIA ALMEIDA SALHEB, CB PM RG 32728 DIANE HELENA BORGES DE SOUZA, CB PM RG 36328 ROGÉRIO LEÃO BARBOSA, CB PM RG 35169 FABRÍCIO ASSUNÇÃO DE ANDRADE, CB PM RG 34548 JEAN CARLOS LIMA BITTENCOURT, CB PM RG 33092 JOÃO FELIPE

SIQUEIRA DOS SANTOS, CB PM RG 39516 PABLO PATRICK FERREIRA DE QUEIROZ, CB PM RG 35170 MARCELO DA SILVA VASCONCELOS, SD PM RG 41077 AMANDA LIMA DE OLIVEIRA, pertencentes ao efetivo do 10º BPM, pela competência e organização de como desempenharam suas atribuições, enquanto profissionais de segurança pública, no dia 16 de outubro do ano em curso, por ocasião da Ação Solidária/10º BPM, relativa ao Dia da Criança/2020, realizada na Escola Fé em Deus no bairro do Tenoné. O evento, que contou com a realização de palestras sobre drogas, distribuição de brinquedos e lanches, teve também a participação ilustre de tropas especializadas da PMPA, que fizeram demonstrações de equipamentos de segurança e passeios a cavalo para as crianças. Programações que valorizam a cidadania, demonstram que o espírito solidário continua sendo uma das principais virtudes do ser humano, atitude refletida pelos esforços dos policiais, que não mediram esforços para arrancarem um sorriso de uma criança em meio a diversos problemas sociais, econômicos e de uma pandemia propagada pela COVID-19. Os valorosos militares demonstraram estratégias proativas, que são caminhos de excelência e eficácia para a preservação da ordem pública e o bem-estar da sociedade. Dessa forma, faço votos para que continuem nesta linha de conduta, agindo sempre ao encontro dos interesses da população e como dever de justiça, consigno o presente elogio aos militares, para que sirva de exemplo aos seus pares e subordinados (INDIVIDUAL) (Nota Nº 071/2020 – P2) (Mem. nº 080/2020 – P2/10º BPM).

O TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, Comandante do RPMONT (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos policiais militares: CAP QOAPM RG 11740 DORIVALDO PEREIRA DE MELO, 2º TEN QOPM RG 38874 NILTON TIAGO DA COSTA PIEDADE, SUB TEN PM RG 18971 JONATHAS ALVES ESTUMANO, 1º SGT PM RG 15090 MÁRCIO SALIM LEAL, 1º SGT PM RG 24097 GENILDO DA SILVA COSTA, 1º SGT PM RG 23286 CLÁUDIO DE CARLOS OLIVEIRA VALENTE, 2º SGT PM RG 16484 LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA, 2º SGT PM RG 25973 FABIANO PINTO DA SILVA, 2º SGT PM RG 23459 EDVILSON COELHO RODRIGUES, 2º SGT PM RG 22227 GERALDO MARTINS DE ALMEIDA, 2º SGT PM RG 23058 GLEIDSON BORGES DE ALEXANDRIA, 3º SGT PM RG 24016 JADSON ALEIXO FERREIRA, 3º SGT PM RG 24598 HAILTON FERNANDES ALVES JÚNIOR, 3º SGT PM RG 28539 SÉRGIO LUIS COSTA PEREIRA, 3º SGT PM RG 27368 ROBERTO CARLOS PINHEIRO PEREIRA, CB PM RG 35690 CAROBALDO CALANDRINI DE AZEVEDO NETO, CB PM RG 32789 ADNILSON DE MELO BORGES, CB PM RG 32524 CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, CB PM RG 32504 MÁRCIO DE OLIVEIRA MESQUITA, CB PM RG 32582 ANDREZA MICHELLI BRITO DA SILVA, CB PM RG 32880 LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES, CB PM RG 32812 EMANUEL DANIEL CABRAL DA CUNHA, CB PM RG 35127 AMAURI CORRÊA ALCANTARA, CB PM RG 32801 JANILSON ANDRADE DE MELO, CB PM RG 32865 CLEITON COUTO DE VILHENA, CB PM RG 35229 ADÍLIO MENDEL CALANDRINI DE CASTILHO, CB PM RG 36453 AUGUSTO OLIVEIRA DA COSTA,

CB PM RG 36631 VENILSON PEREIRA LOPES, CB PM RG 38010 ARTHUR FRANCISCO SOUZA DA COSTA, CB PM RG 36764 ROGERIO LUIZ LIRA PEREIRA, CB PM RG 37065 AUGUSTO RAFAEL MONTEIRO DE LIMA, CB PM RG 38425 CLEIDSON DA SILVA CHAVES, CB PM RG 40224 JONELSON DA SILVA SOARES, CB PM RG 39141 PALOMA DE SOUZA RODRIGUES BATISTA, CB PM RG 39062 DAVID RONALDO ALMEIDA PANTOJA, CB PM RG 39565 VALDEONE VIANA SOARES, CB PM RG 38995 ANTÔNIO GILIARD ARAÚJO PEREIRA, CB PM RG 39671 MARCO ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA, SD PM RG 40933 ANA BEATRIZ SOARES GUIMARÃES, SD PM RG 40135 MÁRIO ANTONIO DO AMARAL SALES, SD PM RG 41903 MARLLO SANTOS SALDANHA, SD PM RG 41154 PAULO ANDREY SANTOS DA SILVA, SD PM RG 41225 PATRICK CARLOS BATISTA DE LEÃO, SD PM RG 41247 MAYARA CELESTINO MODESTO, SD PM RG 41418 SÉRGIO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, SD PM RG 42031 JEFFERSON WENDEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, SD PM RG 41266 RODRIGO DE SOUZA FERREIRA, SD PM RG 41239 CARLOS VENICIUS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, SD PM RG 41370 GENILTON DOS SANTOS, SD PM RG 41422 ANSELMO SILVA DE OLIVEIRA, SD PM RG 43381 KISAN LOURENÇO COSTA GONÇALVES JÚNIOR, SD PM RG 43005 BRUNO HENRIQUE DEL CASTILLO PIMENTEL, os quais demonstraram dedicação e compromisso ao decorrer da operação desencadeada no município de Benevides, nas matas do ramal do Maratá, após esta Instituição Policial Militar ter ciência de que os autores envolvidos no homicídio de um de nossos irmãos de farda, o 2º SGT PM GILVANDRO VALENTIM FERREIRA, no dia 21 de setembro de 2020, estariam homiziados naquela área de mata. Os Policiais Militares em tela agiram com marcialidade, pois foram incansáveis nas buscas e captura dos indivíduos. Ressalte-se que a área de mata, por si só, constituiria um impedimento, somando-se a isto outras intempéries imprevisíveis por parte das limitações humanas, contudo, nenhuma aparente dificuldade estremeceu o desempenho destes policiais, os quais revezavam-se diuturnamente com o fito de impedir qualquer fuga dos acusados daquele crime hediondo. O término da operação ocorreu somente após uma semana, no dia 28 de setembro de 2020, quando um dos foragidos tentou fugir do cerco policial, atentando mais uma vez contra a vida dos policiais militares, momento em que foi neutralizado pelas guarnições ali presentes. Desse modo, os referidos militares demonstraram com sua conduta, elevadíssima dedicação para com o serviço policial militar e servidão à Corporação bem como à sociedade, o que exalta o verdadeiro espírito de um cavalariano, profissionais de altíssimo gabarito que enaltecem o espírito de iniciativa e de compromisso com o serviço e a Instituição (COLETIVO).

● JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 805 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – JME

A Sra. ÉRIKA DE BABILÔNIA RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Auxiliar Judiciária da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 35653 RAYCIVAN MOTA DE CARVALHO, do 15º BPM, no dia 12 de novembro de 2020, às 09h30, para participar da audiência de julgamento, nos autos do processo nº 0001310-71.2014.8.14.0200.

Solicitou ainda, que ordene a apresentação, naquele foro especial, do acusado, no dia 12/11/2020, às 09h30, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 811 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – JME

A Sra. ÉRIKA DE BABILÔNIA RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Auxiliar Judiciária da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 43081 WALTER MATHEUS DE SOUZA DURANS, do 28º BPM, no dia 13 de novembro de 2020, às 10h00, para que seja citado, nos autos do processo nº 0005692-34.2019.8.14.0200.

Solicitou ainda, que ordene a apresentação, naquele foro especial, do acusado, no dia 13/11/2020, às 09h30, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 810 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – JME

A Sra. ÉRIKA DE BABILÔNIA RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Auxiliar Judiciária da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 38852 ADENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, do 24º BPM, no dia 13 de novembro de 2020, às 09h30, para participar de reparação do dano, nos autos do processo nº 0005692-34.2019.8.14.0200.

Solicitou ainda, que ordene a apresentação dos acusados, naquele foro especial, no dia 13/11/2020, às 09h00, para que sejam citados, bem como para participarem de audiência de reparação do dano.

OFÍCIO Nº 793 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 – JME

A Sra. ÉRIKA DE BABILÔNIA RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Auxiliar Judiciária da Justiça Militar, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CAP PM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, do CPE, MAJ PM RG 20913 JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORRÊA, do AC, e o MAJ PM RG 29212 KOJAK ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, do CPC-I, no dia 04 de novembro de 2020, às 10h30, para participarem da audiência de julgamento, nos autos do processo nº 0031117-13.2017.8.14.0401.

Solicitou ainda, que ordene a apresentação dos acusados, no dia 04/11/2020, às 10h00, e o comparecimento do CEJ/PM: o TEN CEL PM RG 26288 JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, do CTPM, MAJ PM RG 33538 ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA, do 2º BPM, MAJ PM RG 33480 AGNALDO COSTA DE ALMEIDA, do DGP, e o MAJ PM RG 29212 KOJAK ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, do CPC-1, trajando túnica, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 802 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 – JME

A Sra. ÉRIKA DE BABILÔNIA RIBEIRO DOS REIS WANZELER, Auxiliar Judiciária da Justiça Militar, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CAP PM RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, TEN CEL PM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, ambos do CVP, TEN CEL PM RG 27290 RICARDO DE ARIMATEIA DE MELO SANTOS, à disposição da SEGUP, MAJ PM RG 23167 HÉLDER ALAIN CORRÊA DA SILVA, da 2ª CIPM, MAJ PM RG 29180 ALESSANDRO SILVA CELESTINO, do CPR-VIII, e o MAJ PM RG 30335 JUNIEL COSTA MACIEL, do CPC-II, no

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

dia 11 de novembro de 2020, às 10h30, para participarem da audiência de julgamento, nos autos do processo nº 0001390-06.2012.8.14.0200.

Solicitou ainda, que ordene a apresentação dos acusados, no dia 11/11/2020, às 10h30, e o comparecimento do CEJ/PM: CEL PM RG 18102 EDIVALDO SANTOS SOUZA, do CME, CEL PM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS, do DGP, CEL PM RG 24927 ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, da CI, e o CEL PM RG 20143 RÓBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, da DF, trajando túnica, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 792 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 – JME

A Sra. LETÍCIA COSTA LEONARDO, Diretora de Secretária da Vara Única da Justiça Militar, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 35445 FÁBIO FERREIRA DA SILVA, da 1ª CIME, no dia 17 de novembro de 2020, às 09h00, para ser intimado, nos autos do processo nº 0007517-81.2017.8.14.0200.

DESPACHO: Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● JUSTIÇA COMUM

OFÍCIO Nº 349 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020 – PJ

A Sra. MARYSTELLA MONTEIRO GONÇALVES, Auxiliar Judiciária da Vara Única de Melgaço, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o SUB TEN PM RG 17626 DARLINALDO FERREIRA BRAGA, do CVP, no dia 05 de novembro de 2020, às 10h30, para participar da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0004783-39.2016.8.14.0089.

OFÍCIO Nº 145 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

A Sra. ANGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 3º SGT PM RG 27010 JAMERSON BARBOSA LOBATO, da 18ª CIPM, no dia 05 de novembro de 2020, às 08h00, A fim de ser inquirido na qualidade de vítima arrolada pelo Ministério Público, em Sessão de Julgamento perante o Tribunal do Júri, nos autos do processo nº 0015571-14.2002.8.14.0401.

OFÍCIO Nº 480 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

A Sra. MÔNICA MUTRAN GARCIA, Analista Judiciária da 8ª Vara Penal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 20094 FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO, CB PM RG 36733 ELENYLSO LUÍS LOBATO BRABO, ambos do 24º BPM, e o SD PM RG 43192 FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA FERREIRA,

BOLETIM GERAL N° 202, de 03 NOV 2020

do 30º BPM, no dia 09 de novembro de 2020, às 11h00, a fim de participarem de audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do processo nº 0010620-70.2020.8.14.0401.

OFÍCIO S/N° DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais de Belém, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o MAJ PM RG 29172 WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR, do CPC-I, no dia 09 de novembro de 2020, às 12h00, a fim de participarem de audiência de Instrução e Julgamento por videoconferência, nos autos do processo nº 0012962-75.2017.8.14.0040.

OFÍCIO N° 136 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

O Sr. CÁSSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA, Analista Judiciário da Vara Única de Baião, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SD PM RG 42278 THIAGO JOSÉ SOARES SANTOS, do 32º BPM, e o SD PM RG 42370 MARCOS ADRIEL FERREIRA DE SOUSA, do 20º BPM, no dia 10 de novembro de 2020, às 10h30, a fim de participarem da audiência presencial, nos autos do processo nº 0000223-67.2020.8.14.0007.

OFÍCIO N° 135 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

O Sr. CÁSSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA, Analista Judiciário da Vara Única de Baião, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 1º SGT PM RG 25503 ROSIVALDO DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 2º SGT PM RG 19312 RONALD MEIRELES VARELA e o 3º SGT PM RG 28151 SILVIO ANDRÉ ALVES DE SOUSA, todos do 32º BPM, no dia 10 de novembro de 2020, às 11h30, a fim de participarem da audiência presencial, nos autos do processo nº 0000402-98.2020.8.14.0007.

OFÍCIO N° 320 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

O Sr. JOSÉ ROSA PEREIRA, Auxiliar Judiciário da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 3º SGT PM RG 26030 FRANCISCO ACÁCIO COSTA DE OLIVEIRA e o SD PM RG 42549 JOHN DENIS SILVA DA SILVA, ambos do 9º BPM, no dia 13 de novembro de 2020, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos autos do processo nº 0000121-92.2020.8.14.0056.

OFÍCIO N° 107 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 – PJ

O Sr. CÁSSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA, Analista Judiciário da Vara Única de Baião, solicitou a este comando que seja apresentado naquele juizado o 2º SGT PM RG 19329 JOSIVALDO LADISLAU BATISTA, do 32º BPM, no dia 19 de novembro de 2020, às 11h30, a fim de participar da audiência presencial, nos autos do processo nº 0003105-36.2019.8.14.0007.

OFÍCIO Nº 127 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

O Sr. CÁSSIO EGON RODRIGUES ITAPARICA, Analista Judiciário da Vara Única de Baião, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o 2º SGT PM RG 19330 JOÃO EVANGELISTA VIANA FARIAS, do 32º BPM, e o CB PM RG 40201 JOSINEY LOBATO FERREIRA, do CPR-IX, no dia 01 de dezembro de 2020, às 11h30, a fim de participarem da audiência presencial, nos autos do processo nº 0000721-71.2017.8.14.0007.

OFÍCIO Nº 854 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

A Sra. LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, Analista Judiciária da Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o MAJ PM RG 12682 JOÃO FRANCISCO GARCIA REAIS, à disposição da SEGUP, 3º SGT PM RG 24359 EDINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e o SD PM RG 41909 JACKSON JOSÉ CABRAL DA COSTA, ambos do 12º BPM, no dia 05 de dezembro de 2020, às 10h00, a fim de participarem de audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do processo nº 0003541-29.2020.8.14.0049.

OFÍCIO Nº 853 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

A Sra. ANNE BEATRIZ LIMA, Analista Judiciária Vara Criminal de Santa Izabel, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 35132 JOEL DAMASCENO DE SOUZA, CB PM RG 40120 FABRÍCIO SILVA DE SOUZA e o CB PM RG 39823 MÁRCIO CARVALHO DA SILVA, todos do 12º BPM, no dia 14 de dezembro de 2020, às 10h30, a fim de participarem de audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do processo nº 0012820-73.2019.8.14.0049.

OFÍCIO S/Nº DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

A Sra. LARISSA NEVES DUARTE, Analista Judiciária da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o SUB TEN PM RG 16354 ANTÔNIO JORGE DA SILVA MARINHO, do CVP, 1º SGT PM RG 24109 EMANUEL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, do 2º BPM, e o 2º SGT PM RG 20094 FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO, do 24º BPM, no dia 27 de janeiro de 2021, às 10h00, a fim de participarem de audiência de Instrução e Julgamento como testemunhas, nos autos do processo nº 0003642-24.2013.8.14.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20200245075311 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – PJ

A Sra. KARINA FLÁVIA M. R. SOARES, Analista Judiciária da 12ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 39973 ELDER ALEXANDRE VASCONCELOS DA SILVA e o SD PM RG 41131 MAURÍCIO JUNIOR SANTANA COSTA, ambos da ROTAM, no dia 15 de março de 2021, às 12h00, a fim de participarem de audiência de Instrução e Julgamento como testemunhas, nos autos do processo nº 0010875-28.2020.8.14.0401.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 1556/2020 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020 que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006(CEDPM);

Considerando os termos da Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual o Corregedor Geral da PMPA, certificou que a Decisão Administrativa sobre o Recurso Hierárquico transitou em julgado na administração pública militar em 19 de outubro de 2020, com a publicação no Boletim Geral Reservado nº 022, de 28 de maio de 2020, que indica a punição disciplinar de 11 (onze) dias de SUSPENSÃO em desfavor do recorrente 2º TEN QOPM RG 33626 RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA NETO, referente ao PADS Nº 004/2019-CorCPR XI (PAE Nº 2020/847779);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** do serviço policial militar da PMPA, o 2º TEN QOPM RG 33626 RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA NETO, matrícula funcional nº 4220532/1, por 11 (onze) dias, no período de 04 a 14 de novembro de 2020, por Decisão Administrativa referente ao PADS Nº 004/2019-CorCPR XI.

Art. 2º **Ao Comandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas** providenciar o afastamento do militar, conforme supramencionado efetivando o devido controle de seu cumprimento.

Art. 3º **Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA**, os devidos ajustes na folha de pagamento do 2º TEN QOPM RG 33626 RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA NETO, conforme disposto no artigo 40-A da Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), atualizada pela Lei nº 8.973/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3557/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020, que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), e considerando a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Presidente da CorCPE certificou que a Decisão

BOLETIM GERAL Nº 202, de 03 NOV 2020

Administrativa sobre o Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina Portaria nº 001/2019 – CorCPE, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 148, de 13 de agosto de 2020, transitou em julgado na administração pública militar no dia 24 de agosto de 2020, e indica a punição disciplinar de 03 (três) dias de **SUSPENSÃO** em desfavor do 3º SGT PM RG 28716 FERNANDO MAURO ARAÚJO DA SILVA (PAE Nº 2020/867551);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** do serviço policial militar da PMPA, por 03 (três) dias, no período de 05 a 07 de novembro de 2020, o 3º SGT PM RG 28716 FERNANDO MAURO ARAÚJO DA SILVA, matrícula funcional nº 57889511, por Decisão Administrativa referente ao CD de Portaria nº 001/2019 – CorCPE.

Art. 2º **Ao Comandante do BPE**, providenciar o afastamento do militar conforme supramencionado, efetivando o devido controle de seu cumprimento.

Art. 3º **Ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA**, providenciar os devidos ajustes na folha de pagamento do 3º SGT PM RG 28716 FERNANDO MAURO ARAÚJO DA SILVA, conforme disposto no artigo 40-A da Lei nº 6.833/2006 (CEDPM), atualizada pela Lei nº 8.973/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

ASSINA:

OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO – CEL QOPM RG 21136
AJUDANTE GERAL DA PMPA